LEI MUNICIPAL Nº 634/2015
Data: 16 de dezembro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2117 Plantões Médicos
Referencia: 267
3.3.1.9.0.0 ..... R$ 91.127,00
Total da suplementação.....R$ 91.127,00

Anulações:

14.001 Departamento de Saúde
Ação: 1033 Construção/Ampliação e Reforma de Unidades Básica
Referencia: 391
3.4.4.90.00.00 .....R$ 19.224,00

14.001 Departamento de Saúde
Ação: 2113 Manutenção das Unidades Básicas de Saude da Família
Referencia: 282
3.4.4.90.00.00 .....R$ 23.713.00

14.001 Departamento de Saúde
Ação: 2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Referencia: 285
3.4.4.90.00.00 .....R$ 28.190,00

14.001 Departamento de Saúde
Ação: 2118 Manutenção do Fundo municipal de saúde
Referencia: 277
3.3..90.00.00 .....R$ 20.000,00

Total das anulações: ..... R$ 91.127,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de dezembro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL